



INFORMAÇÃO

Alteração do parecer da Câmara Municipal de Leiria no procedimento do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, para a área designada "Vale da Cabrita". Processo n.º. MNPPP0559.

I. Os antecedentes

A empresa Adelino Duarte da Mota, S.A apresentou requerimento para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, para uma área com 1,1169 Km², para a área designada "Vale da Cabrita", situada na Freguesia de Bidoeira de Cima, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, e do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 54/20015, de 22 de junho, que deu entrada na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) em 21.03.2022.

No seguimento, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, a DGEG solicitou a esta Autarquia pronúncia relativamente ao pedido solicitado.

Pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e Divisão de Museus e Património Cultural foi elaborado o correspondente parecer técnico, submetido à apreciação da Câmara Municipal, a qual, depois de analisar o assunto em sua reunião de 15.11.2022, deliberou por maioria, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, emitir parecer favorável condicionado.

II. Circunstâncias supervenientes

Em reunião realizada, no dia 17.03.2023, nos Paços do Concelho de Leiria, a Infraestruturas de Portugal, S.A., apresentou os estudos prévios relativos à Nova Linha Ferroviária de Alta Velocidade Porto-Lisboa (LAV).

Dos elementos facultados pela IP, constata-se que a área inserida no requerimento para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, para a área designada "Vale da Cabrita", sobrepõe-se aos dois corredores alternativos do traçado da LAV. Estes corredores serão sujeitos, oportunamente, a Avaliação de Impacto Ambiental no âmbito da fase 2 – troço Soure/Carregado.

Pese embora não se encontre constituída e publicada qualquer zona de servidão *non aedificandi* associada aos referidos traçados, entendemos ser desaconselhável a viabilização da pretensão da sociedade requerente, uma vez que tal facto pode vir a pôr em causa a construção da LAV ou obrigar a expropriações que onerarão significativamente tal construção.

III. Proposta

Assim, propõe-se a V/ Ex.^a que, nos termos do n.º 1 do artigo 173.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 169.º e com o n.º 1 do artigo 167.º *a contrario*, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), seja o parecer da Câmara Municipal emitido em sua reunião de 13.12.2022, alterado por esta, e que, em cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, seja emitido parecer desfavorável, tendo em conta circunstâncias supervenientes atrás expostas, motivadas pelo envio dos estudos da LAV.

Leiria, 26 de maio de 2023

Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
26-05-2023

1

**DESPACHO**

Concordando integralmente com a informação técnica que antecede, prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, cujos fundamentos de facto e de direito adoto, e que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), passa a fazer parte integrante deste ato, **decido**, nos termos do n.º 1 do artigo 173.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 169.º e com o n.º 1 do artigo 167.º *a contrario*, todos do CPA, **alterar** o parecer da Câmara Municipal de Leiria emitido em sua reunião de 15.11.2022, e, em cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, **emitir parecer desfavorável**, tendo em conta circunstâncias supervenientes expostas na referida informação técnica, motivadas pelo envio dos estudos da LAV.

Este meu despacho, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, fica sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes